



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.459, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Denomina a Rua 01 do Loteamento Residencial Solo Rico de MARIA BENEDICTA

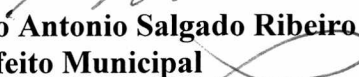
(Projeto de Lei nº 140/2012, de autoria do Vereador José Carlos Gomes- Cal.)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de MARIA BENEDICTA a Rua 01 do Loteamento Residencial Solo Rico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de outubro de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Paulo Amadei Usier
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

05 de outubro de 2012.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/dba/